



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS



DSG
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

APOSTILA Nº 005/24-CONTRATO 47/22-S, ADITIVO Nº 106/23-AS – DSG/TJBA

A Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art.135, inciso II, combinado com o art.143, parágrafo 8º, ambos da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, resolve expedir a presente Apostila, para:

Partes: **O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA** e **CS Brasil Frotas S.A**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. **Objeto:** (1) Acrescer ao valor da locação, o percentual de reajuste de 3,3356%, do INPC, correspondente ao período de junho/2023 a maio/2024, passando o valor contratado mensal de R\$ 506.257,50 (quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 523.144,48 (quinhentos e vinte e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). (2) É devida a diferença de R\$ 33.773,96 (trinta e três mil e setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao período retroativo de junho/2024 a julho/2024, cuja despesa será atendida pela Unidade Orçamentária 02.04.101., Unidades Gestora 008, 02.046.01, Unidades Gestora 06 Atividades 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.14 e Fontes 113/120/313/320, consoante contrato de locação veicular nº 47/22-S. A presente Apostila passa a integrar o **Contrato 47/22-S, Aditivos 138/22-AS, 152/22-AS, e 106/23-AS**, como se nele estivesse transcrita, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente termo.

Salvador, em 23/07/2024

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA
Secretário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

